

**CONTRATO DE RATEIO DE COTA EXTRA – COPA CIRCUITO DAS ÁGUAS DE FREE FIRE**

**INSTRUMENTO Nº 34/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE RATEIO DE COTA EXTRA DA RS GAME EVENTS QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, COMO CONTRATANTE E, DO OUTRO LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURISTICO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA - CICAP, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA REGULAR AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ENTES CONSORCIADOS PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PERANTE O CONSÓRCIO, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DE INTENÇÕES RATIFICADO POR LEI.**

Pelo presente instrumento a **CONTRATANTE MUNICÍPIO DE AMPARO- SP**, inscrita no CNPJ nº 43.465.459/0001-73 localizada à Av. Bernardino de Campos, 705 – Centro, Amparo, CEP 13900-400, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Carlos Alberto Martins, portador da cédula de identidade nº 34.613.518-3, inscrito no CPF: 217.166.038-46, adiante designado simplesmente como **contratante**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURISTICO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA - CICAP**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº. 07.316.963/0001-48 com sede a Avenida Viriato Valente, 513 – Centro, Monte de Alegre do Sul/SP, CEP. 13.820-000, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Sr. Edson Rodrigo de Oliveira Cunha, Prefeito da Estância de Monte Alegre do Sul, portador da cédula de identidade nº 41.045.314-6 e CPF/MF nº 313.441.098-29, residente e domiciliado na Rua Domingos Moreli, nº 316, bairro centro, na cidade de Monte Alegre do Sul/SP, ora denominada **CONTRATADA**, celebram entre si a **COTA EXTRA da RS GAME EVENTS**, conforme as cláusulas e dispositivos abaixo especificados.

**DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Aplicam-se ao presente Termo de anuência as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07. Este contrato é regido, ainda, pelo Protocolo de Intenções de Consórcio Público aprovado pelo Município ora Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constitui objeto do presente termo a colaboração através de taxa extra em forma de repasses para o CICAP em prol ao desenvolvimento Turístico da **RS GAME EVENTS** realizados pela entidade perante todas as frentes de trabalho da mesma, Turismo, Esportes, Cultura e Desenvolvimento regional, conforme termo de referência anexo.

**DO REPASSE**

**CLÁUSULA QUARTA** - Para a execução do objeto do CICAP, conforme disposto no Contrato de Consórcio Público, o Município de AMPARO repassará em parcela única no mês de Julho ou mensalmente ao **CICAP**, a importância de **R\$ 1.050,00** (mil reais e cinquenta reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será feito todo dia 20 de cada mês, sendo a primeira parcela devida a partir do mês de julho de 2022. A parcelas devera ser pagas via transferência bancária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O CICAP utilizará os valores repassados para fins de custeio apenas de despesas com o contrato da RS GAME EVENTS.

**CLÁUSULA QUINTA** - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o CICAP deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas da Contratante todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente CONTRATO DE COTA EXTRA, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

#### DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

**PARAGRAFO ÚNICO** - As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias, observada a Lei Orçamentária Anual, conforme se segue:

Órgão: MUNICIPIO DE AMPARO

Unidade Orçamentaria: 11 Secretaria de Esportes, Lazer, Recreação e Eventos

Função: 27 Desportes e Lazer

Sub-Função: 812 Desporte Comunitário

Programa: 1101 Desenvolvimento de Atividades Esportivas, recreativas e de Lazer

Projeto/Atividade: 4056 Fomento das Práticas Desportiva

Elemento: 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA SEXTA** - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o Consórcio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A exclusão do Município não o exime do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA OITAVA** - O presente contrato de rateio terá vigência imediata e vai até o final da Copa.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

**CLÁUSULA NONA** – É de responsabilidade da **CONTRATANTE**:

Rua Capitão José Inácio 91- Centro, Monte Alegre do Sul – SP CEP 13.820-000  
[contato@circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br](mailto:contato@circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br) [www.circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br](http://www.circuitodasaguaspaulista.sp.gov.br)

- a. Dispor dos recursos orçamentários necessários para o cumprimento das obrigações assumidas neste termo;
- b. Efetuar o pagamento no prazo ajustado;
- c. Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – É de responsabilidade do CONTRATADO:**

Captação de jogadores  
Elaboração da tabela de jogos;  
Divulgação da Copa;  
Executar o Copa do Início ao fim, dando todo o apoio técnico necessário para as equipes e departamentos de turismo envolvidos.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA Primeira** – As partes elegem o foro da Comarca de Amparo/SP, para dirimir qualquer conflito oriundo deste contrato, excluindo qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, em quatro laudas, rubricadas nas três primeiras e assinada na última, mais o anexo (planilha de cálculo do rateio), também rubricado pelas partes.

Circuito das Águas Paulista, 28 julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Martins**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**

\_\_\_\_\_  
**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
**Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo**  
**Turístico do Circuito das Águas Paulista – CICAP**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE MONTE ALEGRE DO SUL**

**TERMO DE ANUÊNCIA**

**19/2022**

Eu **Carlos Alberto Martins**, chefe do Poder Executivo do município de **AMPARO- SP**, pelo presente termo aprovo e autorizo a realização da contratação da proposta comercial da **RS GAME EVENTS**, que foi aprovado na reunião de secretário da Câmara de Esportes promovido pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Águas Paulista – CICAP, a contratação da empresa para organizar o 1º COPA DO CIRCUITO DAS ÁGUAS DE FREE FIRE e executar a copa do início ao fim. O valor dessa contratação vai ser realizada por meio de **cota extra** junto ao Circuito das Águas Paulista, a proposta é de R\$ 1.000,00 reais mais 5% da taxa administrativa do CICAP, totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) por cidade participante paga em uma cota única.

Amparo, 28 de julho de 2022.

  
**Sr. Carlos Alberto Martins**  
**Prefeito Municipal de Amparo-SP**